

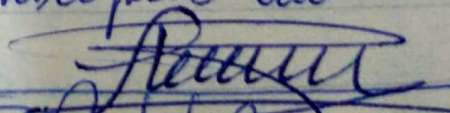
Decreto nº 59

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

= Resolve =

aprovar a planta do loteamento "Santo Antonio de Padua" localizada no perímetro urbano desta cidade, formada por 1724 lotes de terras, incluídos em 133 quachas, com uma área total de 948.340 m² de propriedade do senhor Florêncio Martins de Mello", conforme transcrição no Registro de Imóveis desta cidade, nº 215 e 520 livro nº 3 e 1.152 livro nº 3-A.

Gabinete do Prefeito Municipal em 3 de fevereiro de 1963



Prefeito Municipal